

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Capim Branco – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPIM BRANCO



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro



gabineteprefeito@capimbranco.mg.gov.br



(31) 3713-1420

ÍNDICE DO DIÁRIO

Extrato

P.L.nº 0001 /2025, P.E nº 0001 /2025

AVISO DE INTENÇÃO À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.L.nº 0020/2026Pregão Eletrônico nº 0004/2026

Decreto

DECRETO NO 2.700

P.L.nº 0001 /2025, P.E nº 0001 /2025**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47**

P.L.nº 0001 /2025, P.E nº 0001 /2025

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o 1º TERMO ADITIVO de objeto: "O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção para atender o Município, conforme detalhado no Termo de Referência, nas qualidades, quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência). ", com a empresa **HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 02.915.196/0001-70.**

Valor do aditivo: 442.165,50

Novo prazo vigência: 22/02/2026 à 21/02/2027

DECRETO NO 2.700



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2026 a 2028

DECRETO Nº 2.700, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Aprova o desmembramento de uma gleba de terra com área de 4.171,48 m² (quatro mil cento e setenta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua José Estácio de Souza, bairro Araçás, na zona urbana do Município de Capim Branco, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob o nº 26.929, no Livro 2 - Registro Geral”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras com a área de 4.171,48 m² (quatro mil cento e setenta e um metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua José Estácio de Souza, bairro Araçás, na zona urbana do Município de Capim Branco, conforme planta de desmembramento que é parte integrante deste Decreto, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, sob o nº 26.929 no Livro 2 - Registro Geral, de propriedade de **LUCIA HELENA DE ASSIS CABRAL**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-20, portadora da carteira de identidade nº MG-4.XXX.XXX, residente e domiciliada na Rua Dona Nancy de Vasconcelos Gomes, nº31, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-071.

Art. 2º - O Desmembramento da gleba descrita no Art. 1º, possui distribuição de áreas desmembradas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, conforme laudo técnico, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área desmembrada.

Art. 3º - A área desmembrada ficará composta da seguinte forma:

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS DESMEMBRADAS) E SUAS RESPECTIVAS METRAGENS E LOCALIZAÇÕES.

NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M ²	LOCALIZAÇÃO
LOTE 1	2.513,54 m ²	Rua José Estácio de Souza
LOTE 2	1.023,68 m ²	Rua José Estácio de Souza

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2026 a 2028

LOTE 3	634,26 m ²	Rua José Estácio de Souza
TOTAL DA GLEBA DESMEMBRADA	4.171,48 m²	Rua José Estácio de Souza

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental dos imóveis resultantes do desmembramento, no Cartório de Registro Imobiliário competente, **ficando a Requerente obrigada a apresentar a documentação final de regularização/registro dos lotes desmembrados junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

AVISO DE INTENÇÃO À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025 – 2028

AVISO DE INTENÇÃO À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Capim Branco-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.314.617/0001-47 torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 002/2024 que se encontra vigente, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO Nº 016/2024. Destinado ao fornecimento de Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Bens duráveis, Saneantes e Reagentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG. Fornecedor: IBITURUNA COMERCIOS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20.

Capim Branco/MG, 27 de fevereiro de 2026.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420

P. 1 de 1

P.L.nº 0020/2026Pregão Eletrônico nº 0004/2026**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO****18.314.617/0001-47**

P.L.nº 0020/2026Pregão Eletrônico nº 0004/2026.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0004 / 2026 com a empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA CNPJ:39.410.443/0001-96** para Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica o Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem e confecção de prótese dentaria, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários para atender as demandas do município..

Valor do registro de preços: R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Data de vigência: 02/03/2026 até 01/03/2027